



EDITAL UESC N.º 22/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS PARA A BROTO INCUBADORA DE BIOTECNOLOGIA

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de Empreendimentos Inovadores para o Programa de Pré-Incubação da Broto Incubadora de Biotecnologia – BROTO e convida os interessados a apresentarem propostas de novos empreendimentos de base biotecnológica (empresas *startups*) na região Sul do Estado da Bahia, como parte das ações que integram o convênio de cooperação institucional firmado entre a Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC e a Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS, que bi-institucionaliza a Incubadora BROTO em ambas as universidades, conforme convênio assinado na data de 29 de maio de 2014 e publicado no Diário Oficial da Bahia na data de 27 de junho de 2014.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos de desenvolvimento empresarial na área de biotecnologia, que se proponham a desenvolver tecnologias inovadoras ou que visem agregar valor a produtos, serviços e/ ou processos por meio de inovações tecnológicas e soluções criativas para o mercado de biotecnologia (agroalimentar, saúde, energia, química, meio ambiente etc). Os projetos selecionados no âmbito deste edital integrarão o Programa de Pré-Incubação da BROTO, ponto focal UESC, nos termos deste instrumento, da Resolução UESC CONSU N.º 07/2017 e da legislação aplicável, incluindo Lei de Licitações e Contratos do Estado da Bahia – Lei n.º 9.433/05.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

As inscrições deverão ser submetidas a este Edital através de formulário específico (ANEXO I), seguindo os critérios de elegibilidade abaixo descritos:

2.1. Proponente

Pessoa física (de forma individual ou coletiva) ou pessoa jurídica, desde que indicado um Coordenador Geral da Proposta de Empreendimento, que será o responsável pelo Contrato de Pré-Incubação, em caso de aprovação no processo seletivo de que trata este edital. É vedada a participação de candidatos, cuja proposta apresentada seja participante de quaisquer programas de pré-incubação, incubação, pré-aceleração ou aceleração de empresas em qualquer instituição pública ou privada. Também é vedada a participação de candidatos cuja proposta apresentada seja alvo de qualquer litígio relativo à propriedade intelectual.

2.2. Proposta

A proposta deve retratar uma ideia de negócio inovadora, nos diversos segmentos da biotecnologia (agroalimentar, saúde, energia, química, meio ambiente etc). Cada proposta deve ser apresentada em conformidade com o MODELO DE NEGÓCIO DA PROPOSTA (CANVAS), constante no ANEXO II deste Edital. No modelo de negócio apresentado, o(s) autor(es) deverão indicar a inovação pretendida (produto/serviço/processo), a solução de mercado a ser desenvolvida com o novo negócio (proposta de valor), bem como a caracterização da demanda do mercado, concorrentes potenciais, canais de comercialização, custos, recursos e parceiros estratégicos. Uma vez selecionada, não será admitida alteração do escopo do projeto, como a mudança da atividade econômica pretendida (CNAE), salvo quando se tratar de atividade econômica complementar à atividade principal indicada no modelo de negócio.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

2.3. Parcerias

Admite-se que as propostas sejam apresentadas pelos proponentes em parceria com empresas, Institutos de Ensino Superior ou Centros de Pesquisas brasileiros e/ou estrangeiros. Para tanto, essas instituições deverão indicar pelo menos 01 (um) representante para fazer parte da equipe executora do projeto. Será necessário que cada instituição que integre a parceria indique, formalmente, dentre o seu quadro de pessoal efetivo (com vínculo formal), o(s) representante(s) que integrará(o) a equipe do empreendimento a ser pré-incubado na BROTO, em declaração própria da empresa/instituição parceira.

3. DA EQUIPE DE TRABALHO

É facultado ao proponente indicar no ato da inscrição a composição de uma equipe de trabalho que atuará no planejamento e elaboração do plano de desenvolvimento empresarial, com auxílio da BROTO. Quando pertinente, a equipe de trabalho deverá ser apresentada pelo proponente, respeitando, no mínimo, a seguinte estrutura hierárquica:

3.1. Coordenador do projeto (obrigatório);

3.2. Vice-coordenador (opcional);

3.3. Representante(s) de instituição(ões) e empresa(s) parceira(s) (quando aplicável);

3.4. Responsável pelas áreas de: análise de mercado, financeira e capital, pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico e gestão organizacional (não é necessário preencher todas as áreas, como também é factível indicar o mesmo profissional para mais de uma área).

É o coordenador do projeto, o proponente responsável pela submissão da proposta, gestão do projeto de pré-incubação, apresentação de relatórios e prestação de contas junto à BROTO, incluindo a assinatura do Termo de Participação no Processo de Pré-Incubação.

4. DAS VAGAS

São destinadas 3 (três) vagas, preenchidas por ordem de classificação. A UESC reserva-se o direito de não ofertar o Programa de Pré-Incubação em decorrência da não aprovação e qualificação de propostas em virtude do desempenho insatisfatório no processo seletivo, nos termos previstos neste edital, ainda que dentro do limite de vagas definidos neste *caput*.

5. DA BROTO E DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO

A BROTO tem por objetivo desenvolver novos negócios fundamentados em produtos, processos e serviços inovadores, naturais e ecologicamente corretos, na área de biotecnologia, no estado da Bahia. Para isso, estimula a criação, desenvolvimento e lançamento de novos negócios através de um conjunto de serviços e assessoria especializada que integram os seus programas de Pré-Incubação e Incubação, destinados a empresas em estágio nascente ou inicial. O principal apoio da incubadora é na elaboração de planos de negócios, com a finalidade de auxiliar os empreendedores a validarem o seu modelo de negócio, bem como avaliarem a viabilidade econômica, financeira e tecnológica.

Sobre os programas de assessoramento da BROTO:

- I. O Programa de Pré-Incubação da BROTO consiste no apoio ao(s) empreendedor(es), cujas propostas de negócios inovadores sejam objeto de processo seletivo público. Este programa abriga iniciativas empreendedoras, com ou sem empresa regularmente constituída. É necessário, contudo, que candidatos ao programa de pré-incubação já tenham identificado uma oportunidade de negócio, cabendo à BROTO a assessoria com



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- vistas à análise de viabilidade técnica e comercial, resultando na elaboração Plano de Negócios do empreendimento, **com o auxílio** da equipe de consultores da BROTO.
- II. O período de pré-incubação é de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a pedido da empresa por até mais 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Participação no Processo de Pré-Incubação entre o empreendedor e a Broto Incubadora de Biotecnologia. O pedido de prorrogação deverá ser justificado e fundamentado pelo coordenador da proposta e será avaliado por uma banca específica de profissionais internos e externos à incubadora, que apresentará parecer favorável ou desfavorável. A BROTO reserva-se o direito de não acatar o pedido de prorrogação, ainda que apresentado parecer favorável da comissão banca de avaliação, em virtude de sua capacidade técnica.
- III. Ao final do Programa de Pré-Incubação, o coordenador da proposta poderá solicitar o ingresso no Programa de Incubação da BROTO. Entende-se por “incubação” o apoio ao desenvolvimento de empreendimentos, envolvendo um conjunto de atividades de suporte técnico e gerencial, para seu planejamento e sua adequada atuação no mercado e aprimoramento de seu(s) produto(s), serviço(s), e/ou processo(s). O pedido de progressão direta para o programa de incubação deverá ocorrer 30 dias antes do prazo final para conclusão do regime de pré-incubação. O pedido será avaliado por uma banca específica de profissionais internos e externos à incubadora, que apresentará parecer favorável ou desfavorável. A BROTO reserva-se o direito de não acatar o pedido de prorrogação, ainda que apresentado parecer favorável da comissão banca de avaliação, em virtude de sua capacidade técnica. Fica estabelecido que a progressão direta ao regime de incubação é condicionada ao registro formal da empresa, em pessoa jurídica, respeitando a legislação vigente e classificação da atividade econômica compatível com aquela aprovada por ocasião do processo seletivo.

Os serviços oferecidos no Programa de Pré-Incubação da BROTO, conforme disponibilidade técnica e estabelecido no Plano de Pré-Incubação do empreendimento, são:

- I. Orientação para a elaboração ou atualização do Plano estratégico e/ou Plano de negócio;
- II. Orientação para a elaboração de projetos para captação de recursos junto às instituições financeiras e agências de fomento;
- III. Oferta de cursos, palestras, *workshops* e consultorias especializadas nas áreas de Gestão Organizacional, Comportamento Empreendedor, Desenvolvimento Tecnológico, Análise de Mercado e temas correlatos à atividade empreendedora;
- IV. Divulgação das empresas pré-incubadas, incubadas e seus serviços por meio da página eletrônica da Broto Incubadora de Biotecnologia;
- V. Interface com instituições científicas, de pesquisa e parcerias estratégicas para a identificação de potenciais parceiros que possam aprimorar os produtos, serviços ou processos da empresa incubada e para a proteção estratégica da propriedade intelectual;
- VI. Orientação para participação em rodadas de negócio, feiras setoriais e outros eventos na área correspondente.

6. DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO:	18 de março a 18 de abril de 2019
HORÁRIO:	08:00 e 16:00h
LOCAL:	<u>Exclusivamente</u> no Protocolo Geral da UESC Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Jorge Amado, Pavilhão Adonias Filho, Térreo. CEP: 45662-900



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

	Ilhéus – Bahia – Brasil.
TAXA DE INSCRIÇÃO:	R\$ 100,00, em pagamento realizado através de depósito bancário em conta da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), conforme dados especificados a seguir: Banco do Brasil Agência: 3832-6 Conta corrente: 991220-7 Titular: Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)
DOCUMENTAÇÃO:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Formulário de inscrição – ANEXO I, devidamente preenchido e assinado; 2. Cópia do documento de identificação oficial com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteiras profissionais ou passaporte); 3. Cópia do cadastro de pessoa física (CPF); 4. Cópia do comprovante de endereço; 5. Cópia do contrato social (em caso de pessoa jurídica); 6. Cópia do cartão do CNPJ (em caso de pessoa jurídica); 7. Proposta de ideia inovadora na área de biotecnologia (MODELO DE NEGÓCIO DA PROPOSTA - CANVAS) - ANEXO II; 8. Currículo <i>Vitae</i> – ANEXO III (proponente/coordenador da proposta e demais membros da equipe, incluindo representantes de empresas e instituições parceiras); 9. Declaração institucional de empresas e/ou organizações parceiras, indicando forma de colaboração e nome do representante legal que comporá a equipe; 10. Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição; 11. Formulário de recurso – ANEXO IV; 12. Roteiro de apresentação do <i>Pitch</i> da proposta/modelo de negócio – ANEXO V; 13. Barema de Avaliação – ANEXO VI. <p>Os arquivos em anexos podem ser obtidos no site broto.uesc.br</p>

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos interessados deverão elaborar um projeto inovador, com foco específico na área de Biotecnologia. A seleção objeto deste edital considera inovação tecnológica a proposição estabelecida no Manual de Oslo, disponível no site da FINEP (http://download.finep.gov.br/imprensa/manual_de_oslo.pdf):

[...] a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas (OCDE/FINEP, 2007).

O processo seletivo de que trata este edital é formado por três etapas, sendo elas:

- (a) homologação das inscrições – eliminatória;
- (b) análise do perfil empreendedor do proponente e equipe de trabalho (50 pontos);
- (c) análise da proposta/modelo de negócio – CANVAS (50 pontos).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

7.1. Homologação das Inscrições

Consiste na verificação da documentação das inscrições submetidas aos critérios estabelecidos neste edital e é de caráter eliminatório. A esta fase caberá recurso, que deverá ser impetrado pelo candidato exclusivamente pelo correio eletrônico brotobiotec@uesc.br, apresentando fundamentação em formulário específico (ANEXO IV). Os recursos deverão ser submetidos à apreciação no prazo estabelecido no cronograma indicado no item 9. No ato de homologação das inscrições, os candidatos serão convocados para realizarem a apresentação oral da proposta, no formato *Pitch* (ANEXO V), em local indicado no instrumento de convocação, onde também será tornada pública a Banca de Avaliação, composta por 1 (um) membro interno e 2 (dois) membros externos à BROTO, com a expertise necessária para a avaliação econômica e tecnológica da proposta apresentada.

7.2. Análise curricular

Consiste na análise do perfil empreendedor do proponente e coordenador da proposta, assim como dos membros da equipe de trabalho, quando aplicável. Nesta etapa serão avaliados o currículo *vitae* dos candidatos e o comportamento empreendedor do coordenador da proposta, através de uma apresentação oral, no formato *Pitch* (ANEXO V). Serão considerados nesta fase da seleção os seguintes aspectos: conhecimento prévio do tema da proposta, conhecimento de mercado no âmbito da proposta, formação empreendedora, tempo de dedicação ao projeto (carga horária), criatividade e originalidade, autoconfiança e autocontrole, confiabilidade e integridade, comunicação e liderança, motivação, auto reconhecimento das forças e fraquezas pessoais, conforme Barema de Avaliação, constante no ANEXO VI.

7.3. Análise da proposta/modelo de negócio

Consiste na avaliação da criatividade, originalidade e capacidade de desenvolvimento da proposta de ideia inovadora e solução biotecnológica, que deverá ser submetida no ato da inscrição e apresentada no formato *Pitch* (ANEXO V), em data definida no cronograma no item 9. Essa etapa será avaliada conforme barema de avaliação específico, constante no ANEXO VI, que avaliará os seguintes critérios: caracterização da proposta de empreendimento, aspecto tecnológico da proposta, síntese do plano de negócio e avaliação das condições estratégicas da proposta.

É facultado aos membros da banca arguirem o candidato quanto aos itens previstos no barema de avaliação e outros que julgarem pertinentes com vista à ampla avaliação da proposta. A dinâmica de apresentação será divulgada no instrumento de convocação, por ocasião da publicação do ato de homologação das inscrições. Os membros da banca poderão participar da apresentação e arguição de forma presencial ou eletrônica.

7.4 Do resultado final

O resultado final é a soma das notas obtidas na avaliação curricular do proponente e equipe de trabalho (quando aplicável) e na avaliação da proposta/modelo de negócio, seguindo os pesos estabelecidos no barema de avaliação específico, constante no ANEXO VI. Serão considerados aprovados aqueles candidatos com nota superior ou igual a 70 (setenta) pontos, desde que enquadrados dentro do número de vagas disponibilizadas neste edital. A ordem de classificação obedecerá a ordem decrescente das notas finais. Em caso de empate, será adotado como critério a maior nota obtida na análise da proposta/modelo de negócios. Persistindo o empate, será admitido o candidato com menor idade, privilegiando o escopo da BROTO na formação de jovens empreendedores. Os candidatos com nota superior ou igual a 70 (setenta) pontos classificados fora do limite de vagas serão convocados, caso ocorram desistências no ato da assinatura do Termo de Participação no Processo de Pré-Incubação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

7.5 Do recurso do resultado final

Caberá recurso ao resultado final, que deverá ser impetrado pelo candidato exclusivamente no Protocolo Geral da UESC (das 08:00 às 16:00h). Os recursos deverão ser apresentados em formulário específico, constante no ANEXO IV. Os mesmos deverão ser submetidos à apreciação no prazo estabelecido no cronograma indicado no item 9, cujo resultado será dado pela homologação do resultado final, no site da UESC (www.uesc.br).

8. ASSINATURA DO TERMO DE PRÉ-INCUBAÇÃO/INCUBAÇÃO

Após a publicação do ato de homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão apresentar um conjunto de documentos, informação disponível no site da BROTO (www.broto.uesc.br), no prazo máximo de 10 dias úteis, para que seja iniciado o processo de contratação, que culminará na assinatura do Termo de Participação no Processo de Pré-Incubação. O processo de pré-incubação será iniciado após a publicação do extrato de contratação do Diário Oficial da Bahia, quando o coordenador da proposta será convocado para a elaboração junto à BROTO do seu Plano de Pré-Incubação.

A BROTO, em caso de eventual indisponibilidade de espaço físico e/ou apoio técnico específico emanado por determinada proposta, reserva-se o direito de não firmar o Termo de Participação no Processo de Pré-Incubação.

As propostas que ocasionalmente tenham sido classificadas, mas não beneficiadas por força das restrições apontadas neste *caput*, constarão na homologação do resultado final.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	18/02/2019
Inscrições	18/03 a 18/04/2019
Homologação das inscrições	24/04/2019
Prazo de recurso quanto à homologação das inscrições	26/04/2019
Resultado dos recursos à homologação das inscrições	29/04/2019
Apresentação oral da proposta/modelo de negócio Canvas	06/05/2019
Divulgação do resultado parcial	Até 08/05/2019
Prazo de recurso quanto ao resultado parcial	Até 48 horas
Homologação do resultado final (após recursos)	48 horas após recursos
Entrega da documentação para a assinatura do Termo de Participação do Processo Pré-Incubação	Até 10 dias úteis

10. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL

Todos os direitos patrimoniais de propriedade intelectual, ou seja, os resultados, metodologias e inovações técnicas, de produtos ou de processos, *know-how*, privilegiáveis ou não, que forem obtidos em virtude da participação conjunta das partes, serão tratados no Termo de Participação no Processo de Pré-Incubação.

11. TAXAS

11.1. Taxa de Manutenção do Programa de Pré-Incubação

O valor da taxa de manutenção do Termo de Participação no Programa de Pré-Incubação da UESC está fixado em R\$ 100,00, mas poderá sofrer alterações, caso o regime de incubação da proposta selecionada exija adição de serviços não previstos neste edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

11.2. Reajuste

A Taxa de Manutenção do Programa de Pré-Incubação será reajustada anualmente, de acordo com a variação do IPCA ou de outro índice oficial adotado pelo governo federal, sendo determinado em cláusula específica do Termo de Participação no Processo de Pré-Incubação.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

A BROTO reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, sendo as suas decisões terminativas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pela BROTO e todos os parceiros envolvidos.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e inscrição deverão ser realizados por meio do correio eletrônico brotobiotec@uesc.br ou pessoalmente na BROTO Incubadora de Biotecnologia – BROTO/UESC, Rodovia Jorge Amado, km 16 – Salobrinho – Ilhéus – BA, CEP 45662-000, Telefone (73) 3680-5190.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 15 de fevereiro de 2019.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO I - EDITAL UESC N.º 22/2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC EDITAL XX/2018 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS PARA A BROTO INCUBADORA DE BIOTECNOLOGIA				
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Nº _____				
PROPONENTE/COORDENADOR DA PROPOSTA:				
RAZÃO SOCIAL (se inscrição de pessoa jurídica):				
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CNAE PRINCIPAL:		
TÍTULO DA PROPOSTA/MODELO DE NEGÓCIO INOVADOR:				
RG:	Data de emissão:	Org. Emissor/UF:		
CIC/CPF:	Data de nascimento:	Naturalidade:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	Sexo:		
Passaporte:	Língua de Origem:			
Título de Eleitor:	Seção:	Zona:		
Filiação	Pai:			
	Mãe:			
Endereço:				
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	Cx. Postal:
Telefone(s): DDD	E-mail:		Fax:	
Possui vínculo Empregatício? SIM [] NÃO []		Empresa / Instituição:		
Escolaridade	Ensino Médio Completo [] Ensino Superior Incompleto [] Ensino Superior Completo [] Pós-Graduação Incompleto [] - Modalidade*: [] Pós-Graduação Completo [] - Modalidade*: [] <i>*Modalidade: E – Especialização; M- Mestrado; D - Doutorado</i>			
Instituição:	UF:	País:	Ano de Conclusão:	
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, de de 2019				
Assinatura do Candidato				
O candidato, ao inscrever-se, submete a todas as normas circunscritas ao Edital XXX/2019.				
..... COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL XX/2019				
INSCRIÇÃO Nº ____/2019				
NOME COMPLETO: _____				
ASSINATURA DO PROTOCOLO: _____				



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
 CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
 E-mail: reitoria@uesc.br



ANEXO II - EDITAL UESC N.º 22/2019 – PROPOSTA/MODELO DE NEGÓCIO DA PROPOSTA (CANVAS)

TIÍTULO DA PROPOSTA/MODELO DE NEGÓCIO: _____

Parcerias Principais Quem são nossos principais parceiros? Quem são nossos principais fornecedores? Quais são os principais recursos que estamos adquirindo de parceiros? Quais atividades principais os parceiros executam?	Principais Atividades Quais atividades-chave a proposta de valor exige? Quais serão os canais de distribuição?	Proposta de Valor Qual o valor que entregamos ao cliente? Qual dos problemas de nossos clientes estamos ajudando a resolver? Quais pacotes de produtos e serviços estamos oferecendo para cada segmento de clientes? Quais necessidades do cliente pretende-se satisfazer?	Relacionamento com o Consumidor Como você estabelecerá o relacionamento com os seus clientes? Como o relacionamento poderá fidelizar o cliente à sua proposta de valor?	Segmento de Clientes Para quem será criando valor? Quem são os clientes mais importantes?
	Principais Recursos Quais são os principais recursos que a proposta de valor exige? Nossos canais de distribuição? Quais são os recursos tecnológicos necessários? Que tipo de profissionais será preciso para rodar o empreendimento? Quais são os insumos e como ter acesso?		Canais Por quais canais os clientes serão alcançados? Como nossos os canais são integrados? Como será integrado às rotinas do empreendimento aos clientes?	
Estutura de Custos Quais são os custos mais importantes inerentes ao nosso modelo de negócios? Quais recursos-chave são mais caros? Quais atividades-chave são mais caras?			Fluxo de Receitas Qual o valor nossos clientes estão realmente dispostos a pagar? Quais serão as fontes de receitas do empreendimento?	



ANEXO III - EDITAL UESC N.º 22/2019

MODELO DE CURRÍCULO VITAE

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:

RG e CPF:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

2. FORMAÇÃO

2.1. Educação Formal (Curso, Instituição e data de conclusão ou realização)

Ensino Técnico:

Graduação:

Especialização:

Mestrado:

Doutorado:

2.2. Formação complementar (Cursos, eventos, seminários, Congressos, outros)

3. SITUAÇÃO PROFISSIONAL

Cargo/Função:

Data de ingresso:

Instituição/Empresa:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

4. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E EMPREENDEDORAS (últimos 5 anos)

Atividade:

Empresa:

Período:

5. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR RELEVANTES



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br



ANEXO IV - EDITAL UESC N.º 22/2019

FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão de Julgamento do PROCESSO DE SELEÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS PARA A **BROTO INCUBADORA DE BIOTECNOLOGIA**.

Nome			
Endereço			
Fone / fax		RG	
Celular		CPF	
e-mail			

TIPO DE RECURSO: [] Homologação da Inscrição [] Resultado Parcial (Notas Finais)

CONFORME JUSTIFICATIVO ABAIXO, SOLICITO REVISÃO DA ANÁLISE E DA AVALIAÇÃO:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Ilhéus, BA, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do proponente/coordenador da proposta



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br



ANEXO V - EDITAL UESC N.º 22/2019

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO ORAL DA PROPOSTA/MODELO DE NEGÓCIO – PITCH

Forma de apresentação: exposição oral e ilustrada.

Duração da apresentação: mínimo de 5 e máximo de 10 minutos.

Recursos disponíveis para apresentação: data show.

Slide 1 – Identificação da Oportunidade

Definir a necessidade encontrada, o nicho e a conveniência da proposta.

Slide 2 – Caracterização do Mercado

Descrever os aspectos conjunturais do mercado (potenciais consumidores, concorrentes, fornecedores, aspectos legais, sociais, culturais, ambientais, tecnológicos e/ou outros relevantes).

Slide 3 – Modelagem do negócio – Canvas

(É facultado ao candidato desdobrar esse slide para cada campo do Canvas, desde que mantida a objetividade da apresentação no formato *Pitch*)

Apresentar a proposta de valor do empreendimento, identificando as inovações pretendidas e os demais elementos inseridos no Modelo Canvas submetido.

Slide 4 – Diferencial da proposta

Indicar as vantagens competitivas que dispõe perante o mercado.

Slide 5 – Importância da Incubação

Apresentar argumentos que justifiquem sua participação no programa de pré-incubação/incubação da Broto Incubadora de Biotecnologia, esclarecendo quais são as contribuições esperadas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO VI - EDITAL UESC N.º 22/2019
BAREMA DE AVALIAÇÃO

ITEM	PONTUAÇÃO	
	MÁXIM A	OBTID A
1. PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO (* Pré = peso 2,5)		
Clareza e organização do texto da proposta		
Consistência e coerência da proposta		
Viabilidade técnica e econômica da proposta		
Grau de maturidade da proposta		
Grau de inovação da proposta		
2. PERFIL EMPREENDEDOR DO PROPONENTE (* Pré = peso 5)		
2.1. Coordenador da proposta e Equipe		
Conhecimento prévio do tema da proposta		
Conhecimento de mercado no âmbito da proposta		
Formação empreendedora		
Dedicação ao projeto (carga horária)		
Criatividade e originalidade		
Autoconfiança e autocontrole		
Comunicação e liderança		
Motivação		
Transmite confiabilidade e integridade		
Autorreconhecimento das forças e fraquezas pessoais		
3. ASPECTO TECNOLÓGICO DA PROPOSTA (* Pré = peso 1)		
Descrição detalhada do(s) produto(s)/serviço(s)/processo(s)		
Coerência no processo de desenvolvimento do(s) produto(s)/serviço(s)/processo(s)		
Definição clara e pertinência dos recursos tecnológicos previstos		
Potencial de geração de propriedade intelectual		
4. PLANO DE NEGÓCIOS (* Pré = peso 1)		
4.1. Plano de gestão		
Modelo de gestão adequado ao planejamento estratégico – objetivos, metas e valores (organograma, definição e descrição de tarefas-chave, que contribuam à descentralização das funções da equipe, se pertinente, além da gestão da inovação, gestão operacional, colaboração, comunicação e processos de avaliação)		
4.2. Plano de mercado		
Domínio e conhecimento das informações de mercado, potencial de crescimento (análise de conjuntura do mercado; descrição de cenários e potenciais barreiras à entrada; análise do mercado concorrente e do		



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

mercado fornecedor; prospecção de potenciais demandas e características do mercado consumidor)		
4.3. Plano de marketing		
Estratégia de marketing consistente (definição das estratégias de posicionamento no mercado (produto(s)/serviço(s)/processo(s); canais de distribuição (praça); propaganda e comunicação (promoção); comercialização (preço).		
4.4. Plano de capital		
Coerência do plano financeiro proposto (plano de investimentos, dimensionamento das necessidades de capital de giro, fluxo de caixa, capacidade de pagamento, indicadores econômico-financeiro)		
5. OUTROS ITENS (* Pré = peso 0,5)		
Parcerias estratégicas		
Ciência de fragilidades		
Existência de potenciais clientes do(s) produto(s)/serviço(s) processo(s)		
TOTAL		

* *Pré = Pré-Incubação*

** *In = Incubação*

PARECER JUSTIFICADO DA BANCA AVALIADORA

RECOMENDAÇÃO DA PROPOSTA
<input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovação <input type="checkbox"/> Desqualificada por estar fora do escopo da incubadora.
JUSTIFICATIVA DA BANCA AVALIADORA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br